



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3021

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Ato de Autorização de Contratação Direta	2
Autorização de Contratação Direta	2
Despacho de Julgamento	3
Extrato	9
Pregão	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3021

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026.

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS.

Ao **10** dia do mês de **junho** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) PROX SPORTS CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA.

CNPJ: 61.721.546/0001-26 PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 24.868,20 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais com vinte centavos)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação

e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 10 de junho de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS**, pelo valor estimado global de **R\$ 24.868,20 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais com vinte centavos)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

· **PROX SPORTS CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA. - CNPJ nº 61.721.546/0001-26**

Valor Global de R\$ 24.868,20 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais com vinte centavos)

Viradouro, 10 de junho de 2026.

MAICON LOPES FERNANDES

Secretário Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3021

Página 3 de 10

Despacho de Julgamento

223 / 2026 - Licitações - PREGÃO ELETRÔNICO

#33



De: Gabinete do Secretário - SMS

Enviado por: GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA (gleice.silva)

Para: MARIA TRUFFA ROMAN (Interno), Seção de Licitações (Organograma)

Data: 10 de junho de 2026 às 08:35

Acato o parecer técnico emitido, manifestando-me pelo provimento do recurso apresentado pela empresa Cirúrgica União, pelos fundamentos nele expostos.

Dessa forma, solicito a adoção das providências administrativas cabíveis para a revisão do certame, com o devido prosseguimento do processo em conformidade com as adequações necessárias.

Atenciosamente,

Gleice Aparecida Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3021

Página 4 de 10



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PARECER TÉCNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA DEFINITIVA DO RECURSO
ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA em face da decisão que classificou as propostas apresentadas pelas empresas DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA ME e DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para o Item 01 do Pregão Eletrônico nº 019/2026, destinado ao Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais para atendimento dos pacientes cadastrados no Programa Municipal de Controle de Glicemia.

A recorrente sustenta que os produtos ofertados pelas empresas classificadas não atendem integralmente às especificações técnicas previstas no Termo de Referência, especialmente quanto à exigência de utilização de tiras reagentes com tecnologia de leitura por biossensor e metodologia baseada na enzima Glicose Oxidase (GOD).

Regularmente intimada, a empresa DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA ME apresentou contrarrazões, alegando, em síntese, que a recorrente teria se equivocado ao identificar o produto ofertado, esclarecendo que a proposta contempla o sistema G-TECH VITA e não o sistema G-TECH FREE.

A empresa sustenta ainda que o sistema ofertado utiliza tecnologia FAD-GDH, a qual entende ser tecnologicamente superior à metodologia baseada em Glicose Oxidase exigida no edital.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

Inicialmente, observa-se que o Termo de Referência integrante do Edital nº 032/2026 estabeleceu de forma expressa, objetiva e inequívoca que o Item 01 deveria contemplar:

"Tiras reagentes para determinação de glicose no sangue total, com tecnologia de leitura por biossensor e metodologia baseada na enzima Glicose Oxidase."

Rua José Borelli, 12 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3021

Página 5 de 10



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Trata-se de especificação técnica obrigatória estabelecida pela Administração Pública durante a fase de planejamento da contratação, cuja observância vincula tanto os licitantes quanto a própria Administração, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, isonomia, legalidade e segurança jurídica previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a análise técnica deve restringir-se à verificação objetiva do atendimento ou não dos requisitos previstos no edital, sendo vedada a substituição dos critérios originalmente estabelecidos por avaliações subjetivas acerca de eventual superioridade tecnológica de determinado produto.

Em suas contrarrazões, a empresa DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA ME reconhece expressamente que o produto ofertado corresponde ao sistema G-TECH VITA, cuja tecnologia é baseada na enzima FAD-GDH (Flavin Adenine Dinucleotide – Glucose Dehydrogenase).

Portanto, embora reste afastada a alegação inicial da recorrente quanto ao fornecimento do modelo G-TECH FREE, a própria recorrida confirma que o sistema ofertado utiliza metodologia diversa daquela expressamente exigida pela Administração Pública.

Importante destacar que o objeto da presente análise não consiste em determinar qual tecnologia apresenta melhor desempenho clínico ou laboratorial, mas sim verificar se o produto ofertado atende integralmente às especificações técnicas previamente definidas no instrumento convocatório.

Ainda que a tecnologia FAD-GDH possa eventualmente apresentar vantagens operacionais em determinadas aplicações, tal circunstância não autoriza a Administração a substituir ou flexibilizar requisito técnico previamente estabelecido no edital após a abertura da disputa.

Permitir a aceitação de metodologia distinta daquela exigida no Termo de Referência configuraria afronta direta aos princípios da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, além de representar tratamento desigual em relação aos demais participantes que formularam suas propostas observando rigorosamente as especificações originalmente previstas.

Quanto aos demais argumentos apresentados pela recorrente referentes à ergonomia dos aparelhos, facilidade de uso, compartimento de bateria, vulnerabilidade à contaminação, desperdício de insumos ou potenciais riscos operacionais, verifica-se

Rua José Borelli, 12 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3021

Página 6 de 10



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



que tais aspectos não foram estabelecidos como critérios objetivos de julgamento no Termo de Referência.

Dessa forma, embora possam constituir elementos auxiliares de análise técnica, não possuem força suficiente para fundamentar, isoladamente, eventual desclassificação de propostas.

Todavia, a questão relativa à metodologia enzimática não possui natureza acessória, tratando-se de requisito técnico expresso e obrigatório previsto no descritivo do objeto licitado.

Em relação à empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, a recorrente sustenta que o sistema ofertado igualmente utiliza metodologia distinta da exigida no edital, bem como tecnologia fotométrica incompatível com a especificação prevista no Termo de Referência.

Da análise dos argumentos apresentados e da documentação constante dos autos, verifica-se que o produto ofertado não demonstra aderência inequívoca à metodologia baseada na enzima Glicose Oxidase exigida pela Administração, circunstância que igualmente compromete sua manutenção no certame.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta análise técnica conclui que:

- a) O recurso apresentado pela empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA merece conhecimento por ser tempestivo e formalmente adequado;
- b) O Termo de Referência estabeleceu como requisito técnico obrigatório para o Item 01 a utilização de metodologia baseada na enzima Glicose Oxidase (GOD);
- c) A própria empresa DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA ME, em suas contrarrazões, confirma que o produto ofertado utiliza tecnologia FAD-GDH, metodologia diversa daquela exigida no edital;
- d) A eventual superioridade tecnológica alegada pela recorrida não afasta a obrigatoriedade de observância das especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

Rua José Borelli, 12 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3021

Página 7 de 10



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



e) O atendimento integral das especificações técnicas constitui requisito obrigatório para classificação das propostas, não sendo juridicamente admissível a flexibilização posterior dos critérios estabelecidos pela Administração;

f) Verifica-se, portanto, o descumprimento das exigências técnicas mínimas previstas para o Item 01 por parte da proposta apresentada pela empresa DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA ME;

g) Da mesma forma, considerando a incompatibilidade metodológica apontada em relação ao produto ofertado pela empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e a ausência de comprovação inequívoca de atendimento ao descritivo técnico exigido, conclui-se pela impossibilidade de sua manutenção no certame para o Item 01;

h) Em razão do exposto, recomenda-se o PROVIMENTO INTEGRAL do recurso administrativo interposto pela empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, com a consequente desclassificação das propostas apresentadas pelas empresas DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA ME e DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA para o Item 01 do certame;

i) Recomenda-se, ainda, o prosseguimento da análise das propostas subsequentes, observando-se rigorosamente o atendimento integral às especificações técnicas previstas no Edital e Termo de Referência.

IV – PARECER

Ante os fundamentos técnicos expostos, OPINO pelo PROVIMENTO INTEGRAL do recurso administrativo apresentado pela empresa CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, com a consequente reforma da decisão anteriormente proferida para desclassificação das empresas DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA ME e DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA no Item 01 do Pregão Eletrônico nº 019/2026.

Remetam-se os autos ao Senhor Pregoeiro para as providências administrativas cabíveis.

Viradouro/SP, 09 de junho de 2026.

MARIA TRUFFA ROMAN
FARMACÊUTICA – CRF/SP 89129

Rua José Borelli, 12 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8844 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3021

Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

3D352C9AE9554DBE8F21BA455378A0B6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: MARIA TRUFFA ROMAN em 09/06/2026 12:10:00

CPF:***.***.118-85

Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/3D352C9AE9554DBE8F21BA455378A0B6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3021

Página 9 de 10

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 079/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Registro de Preços nº 005/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 574.678,19 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).

Vigência: 09/06/2026 à 09/06/2027.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 080/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Registro de Preços nº 005/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: CIRURGICA CALIFORNIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 217.075,15 (duzentos e dezessete mil setenta e cinco reais e quinze centavos).

Vigência: 09/06/2026 à 09/06/2027.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 081/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Registro de Preços nº 005/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: COMERCIAL 3ALBE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 150.185,25 (cento e cinquenta mil centos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 09/06/2026 à 09/06/2027.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 082/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Registro de Preços nº 005/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 87.319,56 (oitenta e sete mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 09/06/2026 à 09/06/2027.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 083/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Registro de Preços nº 005/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 87.285,00 (oitenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 09/06/2026 à 09/06/2027.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 084/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Registro de Preços nº 005/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 136.761,75 (cento e trinta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: 09/06/2026 à 09/06/2027.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 085/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Registro de Preços nº 005/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: JORGE RAMOS DE OLIVEIRA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 53.432,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Vigência: 09/06/2026 à 09/06/2027.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 086/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Registro de Preços nº 005/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 284.325,00 (duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 09/06/2026 à 09/06/2027.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 087/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Registro de Preços nº 005/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3021

Página 10 de 10

FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 11.385,00 (onze mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 09/06/2026 à 09/06/2027.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 088/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Registro de Preços nº 005/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos quarenta reais).

Vigência: 09/06/2026 à 09/06/2027.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 089/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Registro de Preços nº 005/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: NUTRICIONALE COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 9.173,48 (nove mil cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 09/06/2026 à 09/06/2027.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 090/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Registro de Preços nº 005/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 723.263,85 (setecentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 09/06/2026 à 09/06/2027.

Pregão

REABERTURA DE SESSÃO.

Processo Licitatório: 087/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 019/2026 – Registro de Preços 010/2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA (TIRAS REAGENTES, LANCETADORES, LANCETAS E

BATERIAS).

Tendo em vista decisão da Sra. Secretária Municipal da Saúde, autoridade competente neste procedimento, a qual reformou decisão do Sr. Pregoeiro nos termos dos recursos apresentados, fica a reabertura da Sessão do presente feito remarcada para o dia **15/06/2026 às 8 horas**, em garantia à transparência, publicidade, isonomia de partes e demais princípios que regem os Processos Administrativos. Os demais itens que não foram matéria de recurso permanecerão declarados ganhos pelas atuais vencedoras e após serão encaminhados para adjudicação.

Viradouro, 10 de junho de 2026.

Gabriel Perrone

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025